



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 23 DE AGOSTO DE 2018

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01171 - 5Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Sumário

DECRETO Nº 112/2018.	2
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2018.	5



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 23 DE AGOSTO DE 2018

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01171 - 5Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 112/2018.

NOMEIA CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE SANTA TEREZA DO OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, em conformidade com o art.3º da Lei Municipal nº 2.091/18, de 30 de maio de 2018 e no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ART. 1º - Ficam nomeados, os membros abaixo relacionados, conforme Art.3º, da Lei Municipal nº 2.091/18, de 30 de maio de 2018, para comporem o Conselho Municipal de Turismo de Santa Tereza do Oeste, conforme segue:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:

Departamento de Cultura

Titular: Ocimar José dos Santos Junior

Suplente: Wladimir Pauluk

Departamento de Turismo

Titular: Gilmar Tonelo

Suplente: Elvio Lapazini

II – Representantes da Secretaria Municipal de Finanças.

Titular: Edivan Zen do Amaral

Suplente: Fabiana Magro de oliveira

III – Representantes do Legislativo Municipal:

Titular: José Augusto Vieira

Suplente: Fabio José Perlin

IV – Representantes da Secretaria de Ação Social:

Titular: Simone Tokarski Matos

Suplente: Janete Marusca

V – Representantes de Associação Comercial e Industrial – ACIST

Titular: Agenor Lombardo Junior

Suplente: Alexsandro Oderdenge

VI – Representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Titulares: Silvana Bedolin de Sá

Suplentes: Dejanira da Silva

VII – Representantes da Secretaria Municipal de educação:

Titular: Ilone Cristina Bellini

Suplente: Kelly Cristina Strotkamp Matos





MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 23 DE AGOSTO DE 2018

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01171 - 5Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

VIII – Representantes da Secretaria Municipal de Esportes

Titular: Valderi Pedro Algeri

Suplente: Antônio Edivaldo Poles

IX – Representantes da Secretaria Municipal de Agricultura.

Titular: Alan Denizzard Limeira Coutinho

Suplente: Paulo Afonso Geraldo Sanches.

X – Representantes do Centro de Tradições Gaúchas – CTG

Titular: Silvio Edson Matos

Suplente: Sérgio Grolli

XI – Representantes da Cooperativa de Turismo Rural Lindeiros do Parque – Cooperlipa.

Titular: Valdir Osvaldo Neis.

Suplente: Nelson Iesk.

XII – Representantes do Rotary Club Santa Tereza

Titular: Algemiro de oliveira

Suplente: Clovis Aymoré

ART.2º - Compete ao Conselho:

I – Formular as diretrizes básicas a serem obedecidas na política municipal de turismo;

II – Propor resoluções, atos ou instruções regulamentares necessárias ao pleno exercício de suas funções, bem como modificações ou supressões de exigências administrativas ou regulamentares que dificultem as atividades de turismo;

III – opinar sobre Projetos de Leis que se relacionem com o turismo ou adotem medidas que neste possam ter implicações;

IV – Apoiar o desenvolvimento de programas e projetos de interesse turístico visando incrementar o fluxo de turistas ao Município, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - Departamento de Turismo;

V – Estabelecer diretrizes para um trabalho coordenado entre os serviços públicos municipais e os prestados pela iniciativa privada, com o objetivo de promover a infraestrutura adequada à implantação do turismo;

VI – Estudar de forma sistemática e permanente o mercado turístico do Município, a fim de contar com os dados necessários para um adequado controle técnico;

VII – programar e executar conjuntamente com a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - Departamento de Turismo, debates sobre temas de interesse turístico;

VIII – apoiar, conjuntamente com a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - Departamento de Turismo cadastro de informações turísticas de interesse do Município;

IX – Promover e divulgar as atividades ligadas ao turismo;

X – Apoiar, em nome do Município, a realização de congressos, seminários e convenções de interesse para o implemento turístico;

XI– avaliar e aprovar pedidos e licenças de instalação e funcionamento de feiras, exposições e similares, em áreas públicas ou urbanas, devendo estes ser previamente submetidos à aprovação;



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 23 DE AGOSTO DE 2018

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01171 - 5Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

- XII** – propor convênios com órgãos, entidades e instituições, públicas ou privadas, nacionais e internacionais, com o objetivo de proceder intercâmbios de interesse turístico;
- XIII** – propor planos de financiamentos e convênios com instituições financeiras, públicas ou privadas;
- XIV** – examinar e emitir parecer sobre as contas que lhe forem apresentadas referentes aos planos e programas de trabalho executados;
- XV** – Deliberar sobre o uso de recursos, fiscalizar a captação, o repasse e a destinação dos recursos de competência do Fundo;
- XVI** – opinar sobre a destinação e aplicação dos recursos financeiros, consignados no orçamento programa da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - Departamento de Turismo;
- XVII** – Colaborar com os órgãos municipais na elaboração de um calendário de eventos;
- XVIII** – permitir a captação e utilização dos recursos obtidos nos convênios, nas parcerias, nas realizações de eventos e no receptivo do turismo de Santa Tereza do Oeste, gerenciado pelo Fundo Municipal de Turismo, com prestação de contas em audiências públicas com participação mínima de cinquenta mais um por cento dos membros do Conselho para aprovação;
- XIX** - Auxiliar o Município a captar recursos para programas, projetos e ações;
- XX** - Elaborar o seu Regimento Interno.

ART. 3º - O mandato dos Membros do Conselho Municipal de Turismo será exercido pelo prazo de 02(dois) anos, podendo ser reconduzido por igual período.

ART. 4º - Os serviços prestados por este Conselho serão gratuitos, considerados de relevância ao Município.

ART. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste,
Em, 23 de agosto de 2018.



Elio Marciniak
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 23 DE AGOSTO DE 2018

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01171 - 5Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2018.

Município de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, COMUNICA no uso de suas atribuições legais e por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 035/2018 em conformidade com o disposto na Lei Federal nº. 10.520/2002 e Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, TORNA PÚBLICO, a abertura do Pregão Presencial - n 054/2018, tipo menor preço por item, Visando a Aquisição de Aquisição de 01 refrigerador/câmara para vacina vertical, com sistema de emergência integrado e autonomia mínima de 48 horas, recurso VIGIASUS, Resolução SESA/PR Nº 616/2015, Resolução SESA/PR Nº 1205/2017, Resolução SESA/PR Nº 403/2017.e conforme as especificações técnicas e de quantidades descritas no Anexo I - Termo de Referência e demais anexos, constantes do edital de licitação.

Data de abertura: 05 de Setembro de 2018.

HORÁRIO: 09:00 horas.

LOCAL: Prefeitura Municipal.

RETIRADA DO EDITAL: O Edital e seus respectivos anexos poderão ser retirados a partir do dia 24/08/2018 na Prefeitura Municipal em horário Comercial, ou solicitados através do e-mail: licitacao@santatereza.pr.gov



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)